



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1688/2022

DISPÕE SOBRE REFORÇO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 223.132,27 (duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e vinte a sete centavos), objetivando o atendimento do convênio de Transporte de Alunos, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Sarapuí para a continuidade do transporte de alunos da rede estadual de ensino durante o ano de 2022, em conformidade com o Termo de Aditamento SPDOC nº 00975463/2018 e Termo de Convênio SEDUC-PRC-2022-02897-DM.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí.
02.06	Diretoria de Educação e Cultura.
02.06.02	Educação Básica 25%.
12.361.0004.2008	Manutenção da Educação Básica Fundamental.
Fonte de Recurso 02	(estadual)
Aplicação 220	Ensino Fundamental.
Varição 004	Transporte de Alunos Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
07 de novembro de 2022


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
07 NOV 2022